



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0622438/2023

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 5 do doc. 0621399):

1. Em cumprimento ao despacho proferido por Vossa Excelência (doc nº 0621261), renovo as informações contidas no presente processo que trata da contratação de empresa para o treinamento denominado **“Ciência de Dados/BI/Power BI”, na modalidade *online* assíncrona, com a aquisição de vagas para 25 servidores deste Tribunal.**
2. Os autos foram instruídos pela Seção de Planejamento e Treinamento/CED que registrou que, em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os *“cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos”*, apresentando a memória de cálculo para a participação dos servidores no evento (ID 0613630).
3. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que o tipo da despesa foi previsto na proposta Orçamentária 2023; **há disponibilidade orçamentária** e o valor estimado foi comprometido (ID 0609909).
4. A análise jurídica concluiu que *“para restar caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no art. 25, inciso II c. c. o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993, há necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica por parte da empresa escolhida”*. (ID 0617246).
5. No ID 0618205 o titular da SPT registra que anexou o atestado de capacidade técnica aos presentes autos.

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo que consta dos autos, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico apresentados, bem como adotou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) Autorizou a participação de 25 (vinte e cinco) servidores deste Tribunal no Curso "Ciência de Dados/BI/Power BI", na modalidade on-line assíncrona, promovido pela empresa HASHTAG TREINAMENTOS LTDA;

b) Autorizou a contratação direta da empresa *HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.344.392/0001-08, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.*

Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondero pelo(a):

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no

DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal.

b) Encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho e demais providências pertinentes, condicionando-se à disponibilidade orçamentária, bem como pelo posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de praxe.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Ademais, este treinamento está previsto no Plano Anual de Capacitação 2023 (PAC 2023) sob o item GESTÃO ADMINISTRATIVA - Ciência de Dados / BI / Power BI.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que autorizou a participação de 25 (vinte e cinco) servidores deste Tribunal no Curso "Ciência de Dados/BI/Power BI", na modalidade on-line assíncrona, promovido pela empresa HASHTAG TREINAMENTOS LTDA; autorizou a contratação direta da empresa *HASHTAG TREINAMENTOS LTDA*, CNPJ nº 26.344.392/0001-08, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, pelo valor total de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho e demais providências pertinentes, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as demais providências de praxe.

Cuiabá, 16 de agosto de 2023.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 16/08/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0622438** e o código CRC **05A8C6B8**.